



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 9.086
DE 23 DE AGOSTO DE 2022
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.977, DE 24/08/2022

Institui o “Dia do Gestor Governamental”, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Gestor Governamental”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto, em homenagem aos servidores da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, criada pela Lei nº 4.302, de 16 de novembro de 2000.

Parágrafo único. O dia de que trata o “caput” deste artigo fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º A Assembleia Legislativa e o Governo do Estado podem realizar atividades para homenagear os EPPGGs que se destacaram no exercício de suas atividades durante o ano, bem como promover ações que fomentem o debate sobre a melhoria da gestão pública no Estado de Sergipe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Zenóbia Torres dos Santos
Secretária de Estado Geral de Governo, em exercício